



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
046 3563.8000
Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2375/2013

Abre crédito adicional suplementar
E especial na LOA e altera as ações do PPA e
da LDO no valor de R\$ 875.500,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

Lei,

Art. 1º Autoriza a abertura de um credito adicional suplementar e especial no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, e altera as ações do PPA e LDO, no valor de R\$ 875.500,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) conforme se especifica a seguir;

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.011 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0401.2005 – ATIVI DO GAB DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

3.1.00.000551 - Fte de recursos COMP ENTRE REG PREV 110.000,00

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.011 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0401.2005 – ATIVI DO GAB DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.00.000551 - Fte de recursos COMP ENTRE REG PREV 25.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

26.782.2601-2009 – ATIVI DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

3.1.00.000551 - Fte de recursos COMP ENTRE REG PREV 42.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

05.001 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

26.782.2601-2009 – ATIVI DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

3.1.00.000551 - Fte de recursos COMP ENTRE REG PREV 10.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

06.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1201-2018 ATIVIDADES DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

3.1.00.000551 - Fte de recursos COMP ENTRE REG PREV 300.000,00

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

06.001 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1201.2018 ATIVIDADES DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.13.00.00 – OBRIGAÇÃO PATRONAL

3.1.00.000551 - Fte de recursos COMP ENTRE REG PREV 66.000,00

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.10012-041 – MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS

3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO

3.1.90.000303- FONTE DE RECURSOS (303)SAUDE 15% 18.000,00

08 - SECRETARIA DE SAUDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.10012-041 – MANUTENÇÃO DE CONSORCIOS

3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO

3.1.90.000303- FONTE DE RECURSOS (303)SAUDE 15% 52.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
046 3563.8000
Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.10012-042 -ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE
4.4.90.51.00.00 -OBRAS E INSTALAÇÕES
3.1.90.000334- Repasse Ministério da Saude 200.000,00

08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.10012-042 -ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PÉRMANENTE
3.1.90.000497- PAB VAR(497) 15.000,00

08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.10012-042 -ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.1.90.000497- PAB VAR(497) 7.500,00

08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.10012-042 ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
3.1.90.000497- PAB VAR(497) 30.000,00

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação a ser verificado nas referidas fontes de recursos (497 -PAB VARIÁVEL) r\$ 52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos reais) recursos fonte 334(MIN SAUDE)r\$ 200.000,00(duzentos mil reais), fonte recursos (551 COMP ENTRE REGIMES DE PREVIDENCIA) ,r\$ 383.000,00(trezentos e oitenta e três mil reais) e ainda o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias.

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.015 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
09.272.0401-2008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.01.00.00 - APOSENTADORIAS
3.1.00.000551 - Fte de recursos COMP ENTRE REG PREV 170.000,00

08 - SECRETARIA DE SAUDE
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.10012-042 ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
3.1.90.000202- Fnte (15%) 70.000,00

Art.3 Ficam alterados os valores dos programas e ações, projetos/atividades do PPA, LDO e LOA.

Art.4 5 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 21 de junho de 2013.

Ricardo Antonio Ortíña
Prefeito Municipal